



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

## **Estado de São Paulo**

### **LEI Nº 1.043/14 DE 29 DE JANEIRO DE 2.014**

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Vigente, abre Crédito Adicional Especial e “ altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**SILVIA DENISE GOMES**, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas-Programa, com a respectiva abertura de crédito adicional especial.

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02- EXECUIVO  
04- ADMINISTRAÇÃO  
04.122- Administração Geral  
04 122 0002- Administração e Planejamento  
04 122 0002 2003 0000- Manutenção de Serv. Adm.  
3.3.90.93.00- Indenização e Restituições.....R\$. 30.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas no presente artigo, os repasses provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.030/13 de 07.10.13 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1036/13 de 05.12.13, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

02- EXECUTIVO  
02.09- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244- Assistência Comunitária  
08 244 0013- Manutenção da Assistência  
08 244 0013 2033 0000- Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social  
33.90.30.00- Material de Consumo.....R\$. 43.200,00  
33.90.36.00- Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física.....R\$. 18.000,00  
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$. 46.800,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

## **Estado de São Paulo**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2.014.**

**SILVIA DENISE GOMES**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
**Secretário**